

INDICAÇÃO Nº 340/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja construído um ponto de ônibus devidamente coberto na, localidade do Barreiro, tendo como referência a Granja do Senhor Juvelino, interior de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição, como forma de levar mais conforto e proteção principalmente aos usuários do transporte escolar, uma vez que ficam expostos ao sol conforme demonstram as fotos anexas, e a chuva dependendo do dia.

São essas as razões que justificam a presente indicação.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, 03 de dezembro de 2025.

RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA

Vereador





